

BARRA DO CORDA: GOVERNO FEDERAL DIZ QUE NÃO EXISTE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA UFMA NA CIDADE E ALEGA FALTA DE DINHEIRO

Posted on 20/06/2025 by *Minuto Barra*



O MEC recebeu em março/2025 um questionamento a respeito da construção de um campus da UFMA em Barra do Corda. A resposta é frustrante e mostra a falta de empenho da bancada federal do Maranhão no Congresso Nacional.

Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Barra do Corda, o mais populoso e importante município da região central do Maranhão, acaba de receber uma resposta negativa sobre um antigo anseio de sua população: a instalação de um campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Segundo documento oficial emitido nesta sexta-feira (20), o Governo Federal, por meio da UFMA, informou que não há estudos ou projetos em andamento para a implantação de um campus universitário no município, frustrando as expectativas da população local. Alegou a falta de dinheiro para construção do campus, bem como a falta de um terreno.

A resposta foi enviada após solicitação feita pelo blogueiro Gildásio Brito, titular do Blog Minuto Barra, que em março de 2025 encaminhou questionamento direto ao Ministério da Educação (MEC). No pedido, Gildásio destacou a relevância de Barra do Corda no cenário maranhense, com uma população estimada em 85 mil habitantes, sendo a 11ª maior cidade do estado em número de moradores e a mais expressiva da região central, que abrange dezenas de municípios vizinhos.

No ofício encaminhado ao ministro da Educação, Camilo Santana, Gildásio Brito perguntou:

"O município de Barra do Corda possui atualmente 85 mil habitantes, sendo o décimo primeiro maior em população no Maranhão, em um universo de 217 cidades. Na região central, composta por dezenas de cidades, Barra do Corda é o maior município. Com isso, eis a necessidade da construção de um campus da UFMA nesta cidade. Pergunto: existe algum estudo ou projeto em curso para, no futuro, instalar um campus da UFMA em Barra do Corda/MA?"

A resposta do Governo Federal, por meio da Reitoria da UFMA, foi direta: ***"não há, no momento, qualquer plano ou perspectiva de expansão para Barra do Corda."***

A notícia caiu como um balde de água fria para educadores, estudantes e lideranças políticas da região, que há anos lutam por maior oferta de ensino superior público e gratuito. Atualmente, jovens de Barra do Corda precisam se deslocar para cidades distantes como Imperatriz, Bacabal, São Luís ou Teresina para cursar uma universidade federal, o que representa alto custo financeiro e social para centenas de famílias.

Para muitos, o cenário revela um descaso histórico com a cidade de Barra do Corda, especialmente com a região central, que continua sem uma unidade universitária federal, apesar de sua relevância geográfica e populacional.

Pode-se classificar também como culpados a bancada de senadores e deputados federais do Maranhão, os de antes e de agora, já que a força de cada senadora, senador, deputada federal e deputado federal seria decisivo para tamanha conquista em benefício do povo de Barra do Corda, podendo até mesmo usar as chamadas EMENDAS DE BANCADA e EMENDAS INDIVIDUAIS para que a decisão seja revista e Barra do Corda possa, no futuro breve, ser contemplada com o tão sonhado

MINUTO BARRA

campus da UFMA. Vale ressaltar que na bancada maranhense atual, apenas a deputada federal Roseana Sarney encaminhou ofício ao ministro da educação pedindo a construção da UFMA em Barra do Corda e destacando a importância da cidade.

Veja abaixo o trecho do documento que responde ao questionamento:

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805

Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho Decisório nº 745/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR

Processo nº 23115.011177/2025-14

Interessado: [:@interessados_virgula_espaco@](mailto:@interessados_virgula_espaco@)

Em resposta à **NUP Nº 23546.030945/2025-03**, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) agradece o interesse manifestado quanto à possibilidade de criação de um campus universitário no município de Barra do Corda/MA.

Cumpre esclarecer que, embora a UFMA possua autonomia universitária, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, a criação de um campus fora da sede não depende de um simples ato de vontade da instituição. Trata-se de um processo que exige credenciamento específico junto ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com manifestação prévia da Secretaria de Educação Superior (SESU).

Além das exigências regulatórias, a criação de um novo campus requer também a autorização para funcionamento dos cursos superiores pretendidos e a pactuação de códigos de vagas para provimento de servidores técnicos-administrativos e docentes, o que implica planejamento institucional detalhado.

Outro fator essencial é a disponibilidade orçamentária. A instalação de um campus demanda investimentos significativos em infraestrutura física - como a aquisição de terreno específico, elaboração de projetos arquitetônicos, construção de prédios acadêmicos e administrativos, laboratórios, bibliotecas e áreas de convivência. Também é indispensável a realização de estudos de viabilidade técnica, acadêmica, econômica e social, conforme os parâmetros exigidos pelo MEC.

Informamos que, atualmente, não há previsão orçamentária por parte do Governo Federal destinada à expansão da rede federal de ensino superior. Em razão disso, não há, por ora, perspectiva de criação de um campus da UFMA em Barra do Corda.

A UFMA, entretanto, reitera seu compromisso com a interiorização e com a ampliação do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade, mantendo-se atenta às demandas sociais e regionais, dentro dos limites legais, institucionais e orçamentários que regem a administração pública federal.

À OUVIDORIA, para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 16/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505848** e o código CRC **D5EB3E4A**.

MINUTO BARRA